



Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Investment One Partners

Março de 2026

Versão: 3.2

Elaboração: Equipe de Investimentos/Comitê de Compliance e Risco

Próxima revisão: Março de 2027

Aprovação: Marcelo Bandeira de Mello

Classificação do Documento: Público

Sumário

1. Objetivo e Abrangência	3
2. Regras Gerais	3
3. Política de Gestão do Risco de Liquidez	4
3.1. Risco de Liquidez	4
3.2. Metodologias para Controle de Liquidez.....	4
4. Comitê	6
5. Metodologia do Processo	6
6. Ativos dos Fundos	7
6.1. Ativos Depositados em Margem.....	7
7. Passivo dos Fundos.....	7
7.1. Análise e Comportamento do Passivo	7
8. Atenuantes e Agravantes	8
9. Disposições Gerais.....	8

1. Objetivo e Abrangência

A área de risco da **INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“ONE PARTNERS”) tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão (“Veículos de Investimento”) aos fatores de risco.

Nos documentos dos Veículos de Investimento deverá constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora adequada, não constitui garantia de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos de Investimento e, conseqüentemente, para os investidores.

A ONE PARTNERS executa suas atividades em conformidade com as políticas de investimento previstas nos regulamentos e contratos aplicáveis aos Veículos de Investimento. Conforme detalhado adiante, a ONE PARTNERS identifica e monitora, caso a caso, a exposição aos riscos de liquidez.

No mínimo semestralmente, devem ser realizados testes de aderência/eficácia dos procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*, que deve ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos órgãos administrativos da ONE PARTNERS.

Esta Política está sujeita a ajustes sempre que necessário, devendo, no entanto, ser reavaliada e revisada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

A revisão das metodologias de gerenciamento dos riscos previstas nesta Política deve considerar, entre outros aspectos, a contínua sofisticação tecnológica das operações financeiras, a evolução dos parâmetros de mercado e a conjuntura econômica, em especial no que tange a liquidez.

2. Regras Gerais

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do (“Diretor de Risco”), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco atua de forma independente, respondendo diretamente aos sócios da ONE PARTNERS. Além do Comitê de Compliance e Risco o Diretor de Risco poderá envolver as seguintes áreas para gerenciamento do risco de liquidez, a saber:

Front Office: responsável pelas definições de ativos aderentes as políticas, acompanhamento e alteração relevante nos ativos investidos para gestão de risco de liquidez, assim como reportar preventivamente qualquer desenquadramento ao diretor de risco.

Área Comercial: responsável por adequar os parâmetros de liquidez (e conseqüentemente do risco), regulamento do fundo e decisões do Diretor de Risco, ao perfil e necessidades específicas dos clientes.

A ONE PARTNERS possui um Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos

relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política, inclusive riscos de liquidez. O Diretor de Compliance e o Diretor de Risco coordenam este Comitê.

Os profissionais da ONE PARTNERS devem reportar para o Diretor de Risco quaisquer eventos ou ameaças que possam acarretar risco para a ONE PARTNERS e/ou seus Veículos de Investimento, devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as providências pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

Caberá ao Diretor de Risco, em conjunto com os demais membros do Comitê de Compliance e Risco, a definição final das métricas (*soft limits e hard limits*) e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, bem como sua revisão periódica e a formalização em atas.

A equipe de Gestão de Riscos é composta por um diretor e mais um analista, a quem incumbem as tarefas de monitoramento, produção de relatórios e emissão de alertas para o Diretor e área de investimento.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ONE PARTNERS.

Todas as decisões relacionadas à presente política, tomadas pelo Diretor de Risco, devem ser formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

3. Política de Gestão do Risco de Liquidez

3.1. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez observado a partir da possibilidade de os Veículos de Investimento não serem capazes de honrar suas obrigações, correntes ou futuras, voluntárias ou não, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, devido o volume normalmente transacionado no mercado ou dos prazos para resgates dos ativos investidos.

A inobservância pode resultar em (i) necessidade de oferecer descontos ou prêmios ao mercado para viabilizar operações; ou ainda, no limite, (ii) não cumprimento das obrigações contratuais de liquidez.

3.2. Metodologias para Controle de Liquidez

Abaixo, segue resumo com os tipos de ativos e abordagem utilizada para o cálculo da liquidez:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados
Títulos Públicos	Prazo de vencimento e liquidez do mercado secundário.	ANBIMA e Tesouro Nacional

Títulos Privados	Prazo de vencimento, fluxo de caixa, liquidez do mercado secundário e carência.	Anbima, Prospécto da emissão, Securitizadoras ou custodiantes.
Fundos	Prazo de resgate	CVM (Regulamento dos fundos)
Ações e Opções	Volume de negociação*	B3

Caso algum limite seja excedido, a Diretoria de Risco notificará imediatamente a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras. Caso identifique risco relevante, deverá solicitar à realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, devendo inclusive, sugerir planos de ação para adequação e mitigação do referido risco.

Nas reuniões do Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretoria de Risco deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco e o Diretor de Compliance estão autorizados a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

Para fins de controle e monitoramento do risco de liquidez, a ONE PARTNERS utiliza ferramentas/planilhas internas e o sistema Inoa Alphatools, que permite extração de relatórios diariamente entre outras funcionalidades que serão detalhadas neste capítulo.

A ONE PARTNERS usualmente não adquire títulos privados para compor as carteiras dos fundos que gere. A porção de renda fixa das carteiras é usualmente constituída por títulos públicos, bastante líquidos. A sobra de caixa dos fundos é investida em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo de 1 (um) dia útil, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

Na gestão da liquidez, a maior preocupação da ONE PARTNERS é o casamento de prazos de liquidação de operações ativas e passivas, representados estes por cotas de fundo passíveis de resgate, por iniciativa dos investidores. Na gestão deste tipo de Veículo de Investimento a política estabelecida precisa ser compatível no aspecto de liquidez. No caso de fundos fechados, nos quais os investidores não podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, aí incluídos os fundos exclusivos e/ou restritos geridos pela ONE PARTNERS, a necessidade de liquidez dos ativos se atenua, sendo seu monitoramento realizado em conexão com as particularidades da gestão e estratégia da carteira e no contato próximo com o cliente, para entender suas necessidades de recursos, planejamento financeiro e horizonte de investimento.

O sistema AlphaTools permite extrair relatórios diários que demonstram o fluxo futuro de pagamentos das obrigações de cada uma carteira dos fundos sob gestão, bem como os montantes disponíveis em seus respectivos caixas. Nos casos em que o caixa do fundo é inferior ao total de obrigações, o sistema identifica a situação e emite alerta para que sejam adotados procedimentos necessários para que as obrigações sejam liquidadas nos devidos tempos.

Adicionalmente, é possível verificar o número de dias necessários para liquidação de 30%, 60%, 90% e 100% dos ativos dos fundos, bem como os dias necessários para que a ONE PARTNERS execute as vendas, nas mesmas proporções, de todos os ativos detidos pelos portfólios sob sua gestão.

Finalmente, para o controle de caixa, além de ferramentas e planilhas internas, o sistema INOA AlphaTools indica diariamente o montante em caixa e posições 100% líquidas para cada um dos fundos geridos.

Os parâmetros de liquidez podem ser alterados significativamente em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de ativos ou mercado.

Nestas situações, a ONE PARTNERS alocará maior parcela do patrimônio de cada fundo de investimento em ativos com maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Em caso de agravamento do risco de liquidez, o Diretor de Risco deverá convocar o Comitê de *Compliance* e Risco para definir as medidas de prevenção e reenquadramento, quando aplicável, tais como: (i) a liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a solicitações de resgates feitas por cotistas; (ii) quando permitido pelo fundo e pela legislação em vigor, efetuar o pagamento do resgate em ativos da carteira aos investidores; e no limite (iii) a liquidação do fundo afetado, nos termos de seu respectivo regulamento e da legislação aplicável.

4. Comitê

Conforme já indicado no item anterior a ONE PARTNERS possui um Comitê de Compliance e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política, inclusive riscos de liquidez. O Diretor de Compliance e o Diretor de Risco coordenam este Comitê. Este Comitê é composto por 5 membros.

As reuniões ordinárias têm periodicidade mínima semestral, podendo a qualquer momento ser convocada reuniões extraordinárias pelo Diretor de Risco. Após escrutínio dos itens em pauta, a votação é conduzida de forma oral e o resultado registrado em atas.

Em relação a tomada decisão é considerado o voto da maioria: o mínimo de metade mais um dos presentes. Caso a votação resulte em empate, cabe ao diretor de Risco a decisão final.

5. Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez utilizados para acompanhamento do risco de liquidez nos fundos gerenciados pela ONE PARTNERS variam de acordo com o tipo de fundo, estratégia de investimento e necessidade de liquidez do cotista.

Fundos de condomínio fechado, restritos ou exclusivos, tem seus prazos de resgate e liquidez previamente acordados com os cotistas. Para o gerenciamento da liquidez destes fundos são consideradas as necessidades do cotista em retiradas ou amortizações destes fundos na definição do % do PL líquido e prazos de liquidação dos ativos.

Fundos com estratégias específicas tem a sua liquidez mínima garantida em títulos públicos ou operações compromissadas para arcar com resgates simultâneos de seus maiores cotistas ou 25% do PL do fundo, o que for maior.

Fundos feeders seguem os indicadores de liquidez dos seus ativos investidos, incluindo, mas não limitando-se a prazos de cotização e pagamento de resgate e aplicação e condições específicas de pagamento.

Para acompanhamento dos resgates pendentes de liquidação, é calculado diariamente um relatório dos fluxos de caixa projetados dos fundos.

As janelas de resgate consideradas pela ONE PARTNERS variam de acordo com o tipo de fundo. Por a maioria do PL da gestora, em fundos, estar concentrada em fundos de condomínios fechados, restritos ou exclusivos o comportamento do passivo é acordado diretamente com o cotista.

Apenas para fundos com propósitos específicos (também restritos) são definidos os prazos de resgate, de acordo com os ativos investidos, e então alocados clientes que tem perfis de passivo aderentes aqueles ativos.

6. Ativos dos Fundos

Como os fundos geridos pela Gestora investirem primariamente em títulos públicos com alta liquidez, a principal metodologia adotada consiste na observação do fluxo de caixa (incluindo resgates e aplicações no fundo).

O prazo de liquidação dos ativos só deve exceder o prazo de liquidação do resgate do fundo nos casos em que o cotista tenha consentido previamente ao investimento ou o passivo do fundo não tenha maior que a alocação supra.

6.1. Ativos Depositados em Margem

Ativos depositados como margem ou garantia são considerados ilíquidos em análises de liquidez dos fundos, até que estes sejam liberados.

7. Passivo dos Fundos

7.1. Análise e Comportamento do Passivo

Por a Gestora atuar também na gestão das carteiras dos cotistas ou gerir os fundos cotistas de seus veículos, os resgates ou aumentos nos níveis de liquidez são conhecidos e programados com antecedência. Portanto, a Gestora mantém contato próximo com os cotistas, ou é diretamente responsável pelo passivo, sendo capaz de gerenciar a necessidade de liquidez individualmente.

Nos fundos, a concentração das cotas é acompanhada apenas em casos nos quais o resgate total de um único cotista inviabilize a existência do fundo para os demais.

Em fundo fechados, restritos ou exclusivos, a concentração de passivo não é considerada.

A estimativa de resgate dos fundos é baseada no conhecimento da necessidade dos recursos de cada um de seus cotistas

8. Atenuantes e Agravantes

No geral, os prazos de cotização dos fundos da Gestora são dimensionados de maneira igualar ou superar o prazo de cotização do ativo com maior prazo de cotização investido pelo fundo.

Fundos de condomínio fechado possuem horizontes de investimento mais longos e maior previsibilidade de amortizações (resgates). O público-alvo dos fundos restritos ou exclusivos, também é fator atenuante nos gerenciamentos do risco de liquidez do fundo.

Em um eventual fluxo negativo de passivo relevante de um fundo, são revisados os parâmetros de gerenciamento de liquidez e refeitas as análises de risco e viabilidade daquele veículo.

A ONE PARTNERS considera os fatores da seguinte forma:

Fatores	Atenuante	Agravante
Prazo de Cotização	Sim	Não
Prazo de Carência para resgate	Sim	Não
Taxa de Saída	Sim	Não
Gates (limitadores do volume total de resgates)	Sim	Não
Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos sobre concentração por cotistas	Sim	Não
Performance do Fundo	Sim	Sim
Fundos Fechados para captação	Sim	Sim
Captação Líquida negativa relevante	Não	Sim
Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate	Sim	Sim
Público-alvo Restrito ou Exclusivo	Sim	Não
Condomínio Fechado	Sim	Não
Outros	Não	Não

9. Disposições Gerais

A presente Política deverá ser revista em periodicidade mínima anual pelo Diretor de Risco. Os resultados das revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Compliance e Risco e



eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora.

A versão deste documento também poderá ser consultada no site da instituição (<https://mfo.onepartners.com.br/documentos>).

10. Vigência e Atualização

Essa Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja notório a necessidade de atualização de seu conteúdo. Também poderá ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.